ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 295/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde da Proposta SAIPS nº 182412, para destinação de recursos sob a forma de assistência financeira emergencial para custeio da atenção de unidades hospitalares de natureza filantrópica do Estado da Bahia.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços de saúde autorizada na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

A Portaria GM/MS n° 653, de 26 de maio de 2023, que inclui dispositivos na supracitada Portaria GM/MS nº 544/2023;

A Portaria GM/MS n° 655, de 29 de maio de 2023, que altera a referida Portaria GM/MS nº 544/2023, no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

A Nota Orientadora da CIB nº 01/2023, de 19 de maio de 2023, que instrui municípios nos aspectos necessários à apreciação, pela CIB, dos pleitos de custeio pelos municípios

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

ao MS para a atenção especializada, a fim de ter a aprovação de Resolução em ad referendum pelas Coordenadoras da CIB;

A deliberação da 306ª Reunião Ordinária da CIB, de 17 de maio de 2023, referente à aprovação da solicitação dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada e aprovação de Resolução em ad referendum pelas Coordenadoras da CIB;

O Processo SEI Bahia nº 019.5120.2023.0104646-17, que solicita à CIB a aprovação da Proposta SAIPS nº 182412, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada para hospitais filantrópicos do estado;

A necessidade de reduzir o desequilíbrio financeiro das unidades hospitalares de natureza filantrópica, objetivando a manutenção da oferta de ações assistenciais.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde da Proposta SAIPS nº 182412, para destinação de recursos sob a forma de assistência financeira emergencial para custeio da atenção de unidades hospitalares de natureza filantrópica do Estado da Bahia, conforme Anexo.

NÚMERO DA PROPOSTA SAIPS	ESTABELECIMENTO	CNES	VALOR (R$)
182412	Secretaria da Saúde	7106521	54.000.000,00

Parágrafo Único A distribuição do repasse do recurso se dará conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de junho de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 295/2023

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/BA Nº 295/2023

MUNICÍPIO	EAS	CNES	GESTÃO	VALOR (R$)
Salvador	Secretaria de Saúde do Estado da Bahia	7106521	Estadual	10.000.000,00
Salvador	Hospital Martagão Gesteira	0004278	Dupla	15.000.000,00
Jequié	Hospital São Vicente	2494930	Dupla	5.000.000,00
Ubaitaba	União Comunitária dos Médicos da Bahia	2602652	Dupla	2.000.000,00
São Miguel das Matas	Hospital São Miguel	2801779	Estadual	2.000.000,00
Paramirim	Hospital José Américo Rezende	4029526	Dupla	3.000.000,00
Itambé	Hospital Regional São Sebastião	2414465	Dupla	2.000.000,00
Ilhéus	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus	2802112	Dupla	15.000.000,00
TOTAL				**54.000.000,00**